Anexo do Doc. n.º

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 389

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda-Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr$.... 65.000,oo (sessenta e cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento à Santa Casa da Misericórdia de Santos do restante do auxílio a que se refere a Lei nº 373, de 29 de Dezembro de de 1955.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba Orçamento vigente:

7-1-1/8-29-4 - Despesas Diversas Cr$ 65.000,oo

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo 2º desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sao Vicente, em 17 de Maio de 1956.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

(5-56 - 3.000)